



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353
CNPJ 07071582/0001-46

Projeto de Lei do Legislativo nº 027/2021

**INSTITUI A CRIAÇÃO DOS JOGOS
ESCOLARES PRESIDUTRENSES
(JEPRES), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE PRESIDENTE DUTRA - MA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Ficam instituídos os JOGOS ESCOLARES PRESIDUTRENSES - JEPRES no âmbito do Município de Presidente Dutra - MA.

Art. 2º - A competição será realizada anualmente e dirigida aos alunos da rede de ensino pública municipal, estadual e federal, bem como das escolas privadas que curseem ensino fundamental menor, ensino fundamental maior e ensino médio.

Art. 3º - Os JEPRES têm por objetivos:

I - oferecer aos alunos atividades de caráter educacional, cultural, social e desportivo;

II - proporcionar o desenvolvimento de valores de autoconfiança, responsabilidade, respeito às regras e aos adversários e do trabalho em equipe;

III - planeja, coordenar e avaliar ações voltadas à proteção, resgate e incentivo ao esporte escolar, bem como as de identidade cultural;

IV - favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, o gosto e o prazer pelo esportivo, à criatividade, o sentido de competição e o aprimoramento da inteligência tática;

V - propiciar a interação entre os participantes e destes com a comunidade local;

VI - ampliar o número de participantes nas atividades esportivas educacionais proporcionando o desenvolvimento de capacidades e habilidades motoras do participante e melhoria de suas condições de saúde;

VII - estabelecer um elo de identidade entre o aluno e a Unidade Escolar;

VIII - favorecer o surgimento de novos talentos representativos do esporte, encaminhando-os para o esporte de rendimento; e

IX - promover, por meio da prática esportiva a inclusão social, ampliando as oportunidades de socialização, a integração, o intercâmbio e a confraternização dos participantes das Unidades Escolares.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353
CNPJ 07071582/0001-46

Art. 4º - Os Jogos Escolares Presidutrenses - JEPRES, serão constituídas das seguintes modalidades esportivas olímpicas e não olímpicas:

- I - Futsal.
- II - Handebol.
- III - Voleibol.
- IV - Vôlei de Praia.
- V - Futebol de Areia.
- VI - Futebol de Campo.
- VII - Nataçãõ.
- VIII - Atletismo.
- IX - Tênis de Mesa.
- X - Badminton.
- XI - Carimba.

Parágrafo único - Fica facultado às instituições de ensino a realização de indicação de nova modalidade esportiva que, a critério do Poder Executivo, através da Secretaria de Esporte, poderá integrar a grade de modalidades esportivas dos Jogos Escolares Presidutrenses - JEPRES.

Art. 5º o executivo buscará articular a presente iniciativa com outras similares realizadas em âmbito estadual e nacional.

Art. 6º esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Vereador Eduardo Gomes Ferreira" do Palácio "Vereador Jean Carvalho de Sousa", em 08 de setembro de 2021.

FRANCISCO MAURO SANTOS SOUSA
VEREADOR



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Praça São Sebastião, s/n. Centro – Tel: (99)3663-1353
CNPJ 07071582/0001-46

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei do Legislativo nº 0027/2021

O presente projeto de lei de denominação de Logradouro Público, tem por escopo principal incentivar a prática de esportes no seio escolar, favorecendo a integração e inclusão social dos estudantes e utilizando-se dessa prática como instrumento de combate ao consumo de álcool e drogas pela juventude presidutrense.

A prática de esportes também implementa a educação, proporcionando aos participantes um senso maior de competitividade, hierarquia, disciplina e administração de conflitos que, certamente, ajudarão na formação moral de cada indivíduo.

Desta forma, através do presente projeto, pretendemos edificar e fortalecer a prática de esportes dentro do seio escolar, fomentando, promovendo e democratizando a prática de esportes.

Assim, apresentamos o presente e esperamos sua aprovação por este plenário.

Plenário "VEREADOR EDUARDO GOMES FERREIRA" do Palácio "VEREADOR JEAN CARVALHO DE SOUSA", em 08 de setembro de 2021.

FRANCISCO MAURO SANTOS SOUSA
VEREADOR